



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 151/2021

Concede aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 22.799/2021, datado de 04/05/2021.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Idade, a partir de 30/07/2021, à senhora **Claudete Rocha Pimentel**, titular do Cargo de **Professor PP – Pedagogo – Nível V – Faixa 5**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem os Art. 59, e 90 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da E/C 103/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 30/07/2021.

Vila Velha (ES), 10 de agosto de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente